

PARECER 609/1999 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL 600/1998.  
O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, tem por objetivo instituir o Conselho Municipal de Serviços Públicos de Energia, órgão consultivo e deliberativo cujos objetivos seriam:

I) regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do município, os serviços de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e de gás canalizado;

II) proteger os usuários e garantir a universalização dos serviços;

III) opinar sobre as ações do poder local, bem como subsidiá-las, na busca da máxima eficiência energética

Com este objetivo, o projeto autoriza o CMSPE a celebrar convênios com órgãos federais e estaduais - Agência Nacional de Energia Elétrica, Agência Nacional de Petróleo e Comissão Estadual de Serviços Públicos de Energia -, bem como com outros conselhos municipais de serviços públicos.

A propositura define também as competências do CMSPE; os instrumentos dos quais poderia dispor para atingir suas finalidades; e a sua composição.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas de execução do projeto serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 20 de abril de 1999.

José Mentor - Presidente

José Eduardo Martins Cardozo - Relator

Celso Cardoso

Dalton Silvano do Amaral

Dito Salim

Faria Lima - contrário

Lidia Correa

Mohamad Said Mourad